



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o teor da Decisão Monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C. nº. 2321105-2;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº. 421, de 31 de agosto de 2012, que aposentou com proventos integrais, à Sra. **GENILDA GOMES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 2.228.286, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.463.994-87, titular do Cargo de Professor, matrícula nº. 1645-4, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 363/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 259/2022-GP, de 25 de março de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a **ERIKA LOPES DELMONDES**, brasileiro, menor de 21 anos, portadora do RG nº. 8212958, SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº. 133.154.884-52 e a **EDINA LOPES DELMONDES**, brasileira, menor, portadora do RG nº. 8212424, SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº. 133.155.084-02, filhas de Lusinete Lopes Delmondes e José Ernesto Delmondes, tendo em vista o falecimento do Sr. **JOSÉ**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



ERNESTO DELMONDES, portador do RG nº. 5250186, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.002.004-72, titular do Cargo de Vigilante, matrícula nº 1141-0, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, I da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 364/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA EDINEIDE BORGES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.560.945, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 865.777.604-97, titular do Cargo de Professora, GRADE 3, FAIXA A, CLASSE III, 150 horas/aula, matrícula nº. 1340-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006 c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.